



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 06/12-2024		RELATÓRIO: 01-24-07-2024		
ENTIDADE BENEFICIADA: PAIS-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL				
CNPJ: 10.2013.178/0001-74		FONE: 47-3264.1692		
ENDEREÇO: Rua Bom Retiro, 1251 Bairro dos Municípios				
RESPONSÁVEL EDUARDO DE CAMARGO ASSIS		CPF [REDACTED]		
CONVÊNIO PMBC/SEAG Nº TERMO COLABORAÇÃO FMAS 07/2023 EMPENHO 59/2024	FUNDO REPASSADOR FMAS	VALOR DA PARCELA R\$ 31.608,86	PARCELA Nº 06	REPASSE EM: 27/06/2024
Recebimento do Processo		DOC Nº	DATA:	
Análise				
Notificação / Diligência				
Tomada de Contas Especial				
Remessa à Secretaria da Fazenda para emissão da CDA e cobrança de débito				
Remessa à Câmara de Vereadores				
Remessa ao Tribunal de Contas				
Remessa ao Departamento de Contabilidade				
Encerramento do Processo				

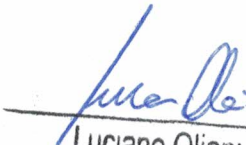
BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. RECURSOS ANTECIPADOS

ENTIDADE: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
 CNPJ: 10.213.178/0001-74 FONE: 3264-1692
 ENDEREÇO: RUA BOM RETIRO, N.º 1251, BAIRRO MUNICÍPIOS, BAL. CAMBORIÚ - SC CEP: 88.337-420
 E-MAIL: luciano@contabilidadeoliani.com.br
 RESPONSÁVEL: EDUARDO CAMARGO ASSIS CPF: [REDACTED]
 PARCELA: N.º 06 DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS 07/2023, EMPENHO 59/2024 VALOR: R\$ 31.608,86
 SITE PUBLICADO: bc.sc.gov.br
 DATA DA PUBLICAÇÃO: 23 de Julho de 2024

N.º	DATA	TRANSAÇÃO	HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
1	19/06/2024		SALDO ANTERIOR	R\$ 18.734,88	
2	27/06/2024	TRANSF.	PMBC TRANSF. PARCELA N.º 06 FMAS 07/2023.	R\$ 31.608,86	
3	27/06/2024	PGTO.	FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 2.386,00
4	27/06/2024	PGTO.	FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 5.548,00
5	27/06/2024	PGTO.	FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 2.669,09
6	27/06/2024	PGTO.	FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 674,00
7	28/06/2024	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 10,50
8	28/06/2024	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 7,00
9	28/06/2024	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 16,67
10	02/07/2024	PGTO.	FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 2.308,00
11	02/07/2024	PGTO.	KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS		R\$ 4.526,98
12	03/07/2024	PGTO.	JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA		R\$ 4.526,98
13	03/07/2024	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 20,00
14	04/07/2024	TRANSF.	DEV. FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 538,00	
15	08/07/2024	PGTO.	PGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS CONTABILIDADE OLIANI		R\$ 2.500,00
16	17/07/2024	TRANSF.	GUIA PREVIDENCIÁRIA		R\$ 12.658,70
17	18/07/2024	PGTO.	COMPRA DE COMPUTADORES - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 8.665,00
18	18/07/2024	TRANSF.	REEMBOLSO DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO	R\$ 54,17	
				R\$ 50.935,91	R\$ 46.516,92
			SALDO FINAL		R\$ 4.418,99

P.P. Karina Fongueux

Eduardo de Camargo Assis
 Presidente


 Luciano Oliani
 Contador
 CRC/SC 2856277


 Nelson Antonio de Souza
 Tesoureiro



G3331815185920671
18/07/2024 15:26:42

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1489-3
Conta corrente 71153-5ASSOCIACAO S - PAIS
Período do extrato de 24 / 06 / 2024 até 18 / 07 / 2024

Lançamentos

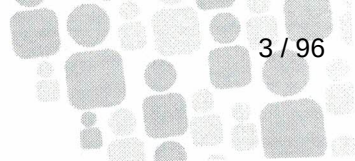
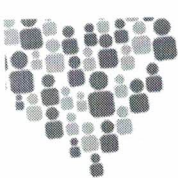
Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			18.734,88 C
27/06/2024		1489	99015	870 Transferência recebida	551.489.000.230.508	31.608,86 C	
				27/06 10:26 PMBC FMAS MOVIMENTO			
27/06/2024		1489	99015	470 Transferência enviada	550.324.000.005.114	2.386,00 D	
				27/06 14:38 SUELI DE MENDONCA			
27/06/2024		0000	13134	250 Folha de Pagamento	12.887	5.848,00 D	
27/06/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	62.701	2.669,09 D	
				27/06 14:46 Cristiane Ferreira da Silv			
27/06/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	62.702	674,00 D	38.766,65 C
				27/06 15:38 VITOR GIAROLA DE PAIVA AVI			
28/06/2024		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	831.800.802.519.922	10,50 D	
				Cobrança referente 06/06/2024			
28/06/2024		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	831.800.802.525.270	7,00 D	
				Cobrança referente 27/06/2024			
28/06/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	861.801.200.070.186	16,67 D	38.732,48 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 27/06/2024			
02/07/2024		0000	13134	250 Folha de Pagamento	10.206	2.308,00 D	
02/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	70.201	4.526,98 D	
				02/07 10:17 KPM GESTAO DE CURSOS E PRO			
02/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	70.202	4.526,98 D	27.370,52 C
				02/07 11:35 JH COORDENACAO E GESTAO AD			
03/07/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	891.851.200.052.699	20,00 D	27.350,52 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/07/2024			
04/07/2024		1707	99020	870 Transferência recebida	601.707.000.038.439	538,00 C	27.888,52 C
				04/07 16:07 FRANCIELLY A INOCENCIO			
08/07/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	70.801	2.500,00 D	25.388,52 C
				CONTABILIDADE OLIANI LTDA			
17/07/2024		1489	99015	470 Transferência enviada	551.489.000.034.816	12.658,70 D	12.729,82 C
				17/07 14:56 CASA DO ADOLESCENTE			
18/07/2024		1489	01489	109 Pagamento de Boleto	71.801	8.665,00 D	
				DELL COMPUTADORES DO BRASIL LT			
18/07/2024		1489	01489	870 Transferência recebida	601.489.000.045.954	54,17 C	
				18/07 15:05 KARINA GONCALVES			
18/07/2024		0000	00000	999 S A L D O			4.118,99 C

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS, CNPJ: 10.213.178/0001-74** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame dos documentos que compõem a **Prestação de Contas relativas à parcela nº 06 TERMO DE COLABORAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS. número 07/2023** através da Prefeitura Municipal, por intermédio do fundo municipal da criança e adolescente de Balneário Camboriú. Manifestam-se favoravelmente, em razão de regularidade das contas e dos documentos comprobatórios apresentados, opinando pela sua aprovação.

Balneário Camboriú, 18 de julho de 2024

Luciano Oliani

Contador

NOME: Luciano Oliani CRC/SC 28562/7

Presidente do conselho Fiscal

CPF nº [REDACTED]

NOME: Conceição Alves dos Passos

MEMBRO: CPF [REDACTED]

NOME: João Henrique Demonti

MEMBRO: CPF [REDACTED]

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o recurso no valor de R\$ **31.608,86** relativo a parcela Nº **06** do **TERMO DE COLABORAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS Nº 07/2023**, firmado com o Município de Balneário Camboriú, foi realmente aplicado, obedecidos os devidos fins a que se destinava, tendo sido escriturado nos registros contábeis da Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão social PAIS, (casa do adolescente), permanecendo à disposição dos órgãos de fiscalização e auditoria para os exames que se fizeram necessários.

Outrossim, declaro ainda que a documentação comprobatória da realização das despesas não foi utilizada em outro convênio/acordo/ajuste.

Declaro ainda um saldo remanescente no valor de R\$ 4.118,99 (quatro mil cento e dezoito reais e noventa e nove centavos) que poderá ser usado durante toda a vigência do convenio.

E, para que produza os devidos efeitos passo a presente declaração aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

p.p. Karina Fongelers
Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Presidente da Osc

Luciano Oliani
Luciano Oliani
Contador
CRC/SC 28562/O

contador

**PAIS**Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Balneário Camboriú, 19 de julho de 2024

A

Sra. Haydee Assanti

Gestora de parcerias - FMDCA

Balneário Camboriú

Justificativa

A Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social (Casa do Adolescente) - PAIS, representado por seu presidente Eduardo de Camargo Assis, portador do CPF/MF sob o nº [REDACTED], que neste ato subscreve sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos portadora do CPF/MF sob o nº 935.473.749-87 vem através do presente ofício encaminhar a Vossa Senhoria o que segue:

O pagamento da nota fiscal no valor de R\$ 8.665,00 para a empresa DELL TECHNOLOGIES, se refere a compra de um MONITOR, um PROCESSADOR, um NOTEBOOK e um MOUSE, conforme aprovado em reunião do conselho da assistência. Acontece que a compra foi realizada por boleto bancário e o pagamento foi processado somente no dia posterior, as notas dos produtos ainda não estão disponíveis. Nossa dificuldade sendo terceiro setor é que precisamos pagar pelo produto e esperar a disponibilidade da nota fiscal.

Segue anexo documento que comprava a compra no site e a nota fiscal do MONITOR a única já disponível, as outras seguem em aguardo.

Certo de sua responsabilidade social desde já agradeço a compreensão.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

*p.p. Karina Gonçalves*Eduardo de Camargo Assis
Presidente*Nelson Antônio de Souza*
Tesoureiro**Karina Gonçalves dos Passos**

Procuradora da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social





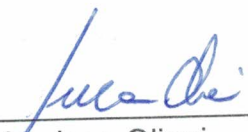
DECLARAÇÃO

CONTABILIDADE OLIANI, estabelecida na 5.º avenida, n.º 180, Vila Real em Balneário Camboriú, Santa Catarina, inscrita no CNPJ n.º 11.126.134/0001-70, CRC/SC 006632/O, representada neste ato pelo sr. Luciano Oliani, CPF n.º [REDACTED], responsável pela entidade ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL – PAIS, sob CNPJ n.º 10.213.178/0001-74, declara que o valor de R\$ 12.658,70 corresponde aos encargos de SALARIOS, INSS, IRRF, PIS e FGTS do convênio **Pense Leve**.

Como a entidade recebe recursos de outros convênios, a guia de Imposto é emitida somando todos os funcionários registrados no CNPJ, fazendo-se a proporção para cada convênio.

P.P. Karina Fongelers

Eduardo de Camargo Assis
Presidente



Luciano Oliani
Contador
CRC SC 028562-01

Balneário Camboriú 10 de julho de 2024.



Transferências entre contas correntes BB

Debitado

Nome ASSOCIACAO S - PAIS
Agência 1489-3
Conta corrente 71153-5

Creditado

Nome CASA DO ADOLESCENTE
Agência 1489-3
Conta corrente 34816-3
Valor 12.658,70
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Balneário Camboriú, 17 de julho de 2024

A

Sra. Haydee Assanti

Gestora de parcerias - FMDCA

Balneário Camboriú

Justificativa

A Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS, que neste ato subscreve sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos portadora do CPF/MF sob o nº [REDACTED] vem através do presente ofício encaminhar a Vossa Senhoria o que segue:

A transferência no valor de R\$ 2.308,00 para a funcionaria Francielly Aparecida Inocêncio se refere ao mês inteiro de trabalho mas a funcionaria foi contratada no dia 05 de junho de 2024 tendo uma diferença no valor de R\$ 538,00, sendo assim foi realizado PIX para a conta do projeto PENSE LEVE como correção. (como consta no extrato).

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			38.732,48 C
02/07/2024		0000	13134	250 Folha de Pagamento	10.206	2.308,00 D	
02/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	70.201	4.526,98 D	
				02/07 10:17 KPM GESTAO DE CURSOS E PRO			
02/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	70.202	4.526,98 D	27.370,52 C
				02/07 11:35 JH COORDENACAO E GESTAO AD			
03/07/2024		0000	13113	256 Tanta Pix Enviado	891.851.200.052.699	20,00 D	27.350,52 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/07/2024			
04/07/2024		1707	99020	870 Transferência recebida	001.707.000.038.439	538,00 C	27.888,52 C
				04/07 16:07 FRANCIELLY A INOCENCIO			
08/07/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	70.801	2.500,00 D	25.388,52 C
				CONTABILIDADE OLIANI LTDA			
17/07/2024		1489	01489	470 Transferência enviado	551.489.000.034.816	12.658,70 D	
				17/07 14:56 CASA DO ADOLESCENTE			
17/07/2024		0000	00000	999 S A L D O			12.729,82 C
							12.729,82 C
Saldo							0,00
Juros *							

P.P. Karina Gonçalves

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

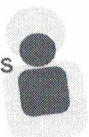
Eduardo de Camargo Assis
Presidente

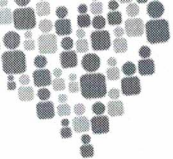
Atenciosamente,

Karina Gonçalves dos Passos

Nelson Antonio de Souza
Tesoureiro

Procuradora da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social





Balneário Camboriú, 18 de julho de 2024

À Senhora

Haydée Assanti

Gestora de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-FMDCA

Balneário Camboriú

A **Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS**. É uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de n. 10.213.178/0001-74, com sede a Rua Bom Retiro, n.1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú – SC, neste ato representado por sua Coordenadora Geral, Karina Gonçalves dos Passos, portadora do CPF/MF sob o nº [REDACTED], vem através do presente ofício encaminhar a Vossa Senhoria o que segue:

Os valores de taxas, juros e multas, relativo à prestação nº 06 do convenio – **FMAS Nº 07/2023** de 2024, somam **R\$ 54,17** corresponde a taxas bancárias Banco do Brasil.

Certo de sua sensibilidade social,

Atenciosamente,

P.P. Karina Gonçalves

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Karina Gonçalves dos Passos

Coordenadora Geral da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social

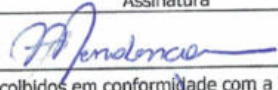
RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	573
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de AGENTE SOCIAL a importância de R\$ 2.386,00 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: XXXXXXXXXX
Identidade	
Número: 2179973	UF:
Órgão Emissor: SSP	
Endereço	
BRASIL, 3600	
CENTRO	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	30/06/2024
Nome completo	
SUELI DE MENDONCA	

ESPECIFICAÇÃO:	
1.Valor Serviço Prestado	2.680,89
2.Outros Proventos	0,00
Total	2.680,89
DESCONTOS:	
3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	0,00
6.Dedução INSS	294,89
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	294,89
VALOR LÍQUIDO	2.386,00

Assinatura


Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTATANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO
EM 27 / 06 / 2024
P.P. Karina Fongales
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro



PAIS Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], e como **CONTRATADO: SUELI DE MENDONÇA**, brasileira, agente social, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço sito a Avenida Brasil nº3600, apt. 902, Edifício; Residencial Atlântico Sul, Centro - Balneário Camboriú SC CEP 88330-063, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar atendimentos como agente social aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADO.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 23 de abril de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 2.598,70 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADO.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DAS RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

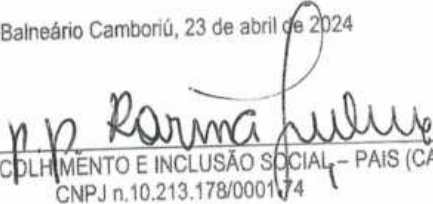
DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 23 de abril de 2024

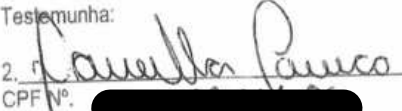

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOPLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/000174
Contratante


SUELI DE MENDONÇA
CRE de nº. [REDACTED]
CONTRATADA.

Testemunha:

1. 
CPF Nº. [REDACTED]

Testemunha:

2. 
CPF Nº. [REDACTED]



27/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:38:59
148901489 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS

AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 27/06/2024

NR. DOCUMENTO 550.324.000.005.114

VALOR TOTAL 2.386,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SUELI DE MENDONCA

AGENCIA: 0324-7 CONTA: 5.114-4

NR. DOCUMENTO 551.489.000.071.153

=====

NR.AUTENTICACAO 8.1C1.79C.3E2.F3A.B64

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI.
CNPJ: 10.213.178/0001-74

CC: PENSE LEVE
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2024

Código

Nome do Funcionário

CBO

Departamento

Filial

528

GABRIELA DOS SANTOS

515310

8

1

AGENTE SOCIAL

Admissão:

14/02/2024

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.598,70		
998	I.N.S.S.	8,18		212,70	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.598,70	212,70	
			Valor Líquido ➡	2.386,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.598,70	2.598,70	2.598,70	207,89	2.033,90	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

15/07/24

Data

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI.
CNPJ: 10.213.178/0001-74

CC: PENSE LEVE
Mensalista

Folha Mensal
Junho de 2024

Código

Nome do Funcionário

CBO

Departamento

Filial

528

GABRIELA DOS SANTOS

515310

8

1

AGENTE SOCIAL

Admissão:

14/02/2024

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.598,70		
998	I.N.S.S.	8,18		212,70	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.598,70	212,70	
			Valor Líquido ➡	2.386,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.598,70	2.598,70	2.598,70	207,89	2.033,90	0,00

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTANTL
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO
EM 27/06/2024
P.P. Karina Fongeluis
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

15/07/24

Data

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/07/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:18:59
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: GABRIELA DOS SANTOS

CPF: [REDACTED]

AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU SC

CONTA: 39.039-9

DATA DE PAGAMENTO: 27/06/2024

VALOR CREDITADO (R\$): 2.386,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: E.1E3.7A6.78A.174.12C

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	580
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE a importância de R\$ 3.462,00 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS: 20763791169	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
Número: 5436862	
Órgão Emissor: SSP	UF: SC
Endereço	
BIGUAÇU, 684 MUNICÍPIOS	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	30/06/2024
Nome completo	
THIFANI VARGAS ELIAS	

ESPECIFICAÇÃO:	
1.Valor Serviço Prestado	5.122,51
2.Outros Proventos	0,00
Total	5.122,51
DESCONTOS:	
3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	1.249,38
6.Dedução INSS	411,13
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	1.660,51
VALOR LÍQUIDO	3.462,00

Assinatura
<i>Thifani Vargas Elias</i>

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO
EM 27 / 06 / 2024
p.p. Karina Figueiras
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], e como **CONTRATADO: THIFANI VARGAS ELIAS** brasileira, solteira, assistente social, inscrita no CPF/MF nº 0 [REDACTED], RG [REDACTED], residente e domiciliada a rua Biguaçu nº 684, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços que consiste em realizar atendimentos sociais as crianças e aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADO.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 de maio de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 5.122,51 (cinco mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADO.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

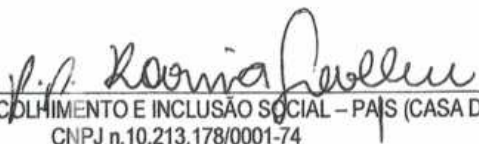
DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

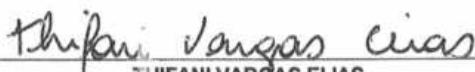
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de maio de 2024


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)

CNPJ nº 10.213.178/0001-74

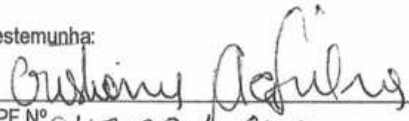
Contratante


THIFANI VARGAS ELIAS

CPF de nº [REDACTED]

CONTRATADA.

Testemunha:

1. 
CPF Nº [REDACTED]

Testemunha:

2. 
CPF Nº [REDACTED]



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/07/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:18:59
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: THIFANI V ELIAS

CPF: [REDACTED]

AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU

SC

CONTA:

30.874-9

DATA DE PAGAMENTO:

27/06/2024

VALOR CREDITADO (R\$):

3.462,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 8.D16.D75.D8F.216.DE5

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	563
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PSICOLOGO (A) a importância de R\$ 2.669,09 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e nove centavos), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: XXXXXXXXXX
Identidade	
Número:	943371872000
Órgão Emissor:	SSP UF:
Endereço	
904, 770 CENTRO	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	30/06/2024
Nome completo	
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	

ESPECIFICAÇÃO:	
1.Valor Serviço Prestado	3.015,07
2.Outros Proventos	0,00
Total	3.015,07
DESCONTOS:	
3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	14,33
6.Dedução INSS	331,65
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	345,98
VALOR LÍQUIDO	2.669,09
Assinatura	
	

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO
EM 27/06/2024
p.p. Karina Fajelas
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] e como **CONTRATADO: CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] PIS/PASEP nº 2676203308 e OAB/SC 47.302 com endereço sito a Rua 904, nº 770, - Centro, Balneário Camboriú – SC, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar orientação jurídica aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADO.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 de janeiro de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 3.015,07 (três mil e quinze reais e sete centavo)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADO.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Rua Bom Retiro, nº1251 - Bairro Municípios
Balneário Camboriú - SC



Fone : (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de **20 (vinte)** horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

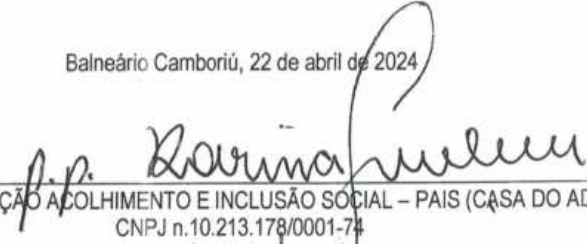
DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 22 de abril de 2024


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A ACOLOHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)

CNPJ n.10.213.178/0001-74

Contratante


CRISTIANE FERREIRA DA SILVA

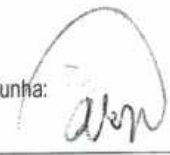
CPF de nº [REDACTED]

CONTRATADA.

Testemunha:

1. 
CPF N°. [REDACTED]

Testemunha:

2. 
CPF N°. [REDACTED]





Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/07/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.18.59
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS

AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240627174349793799376
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74
VALOR: R\$2.669,09
TARIFA: R\$10,00
DATA: 27/06/2024 - 14:46:27

PAGO PARA: Cristiane F Silva

CPF: ***-**-**

CHAVE PIX: 94337187200

INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.

AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000782525485

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 27/06/2024 - 14:46:28

DOCUMENTO: 062701

AUTENTICACAO SISBB: C.623.F3E.5C9.4A2.A1C

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

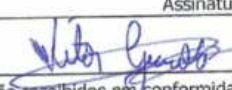
RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	577
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PSICOLOGO (A) a importância de R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: 
Identidade	
Número:	
Órgão Emissor:	SSP UF:
Endereço	
3700, 120 CENTRO	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	30/06/2024
Nome completo	
VITOR GIAROLA DE PAIVA AVILA	

ESPECIFICAÇÃO:	
1.Valor Serviço Prestado	757,30
2.Outros Proventos	0,00
Total	757,30
DESCONTOS:	
3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	0,00
6.Dedução INSS	83,30
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	83,30
VALOR LÍQUIDO	674,00

Assinatura


Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
EM 27/06/2024
p.p. Karina Figueiredo
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente



PAIS Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 - Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], e como **CONTRATADO: EDUARDO GIAROLA DE PAIVA AVILA**, brasileiro, psicólogo, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] com endereço sito a R. 3700, 120 Centro - Balneário Camboriú SC, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela **CONTRATANTE E CONTRATADO**, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO - FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Clausula 1ª A - É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar atendimentos psicológicos aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Clausula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria **CONTRATANTE**, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a **CONTRATADO**.

DO PRAZO DO CONTRATO

Clausula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 21 de junho de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Clausula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais) referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela **CONTRATADO**.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Clausula 5ª - A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADO** sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Rua Bom Retiro, nº1251 - Bairro Municípios
Balneário Camboriú - SC



Fone : (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO

EM

p.p. Karina Gonçalves

Assinatura

Nome:

Eduardo de Camargo Assis

Presidente



PAIS Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 21 de junho de 2024

p.p. Karina
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ nº 10.213.178/0001-74
Contratante

Vitor
VITOR GIAROLA DE PAIVA AVILA
CPF nº [REDACTED]
CONTRATADO.

Testemunha:

1. *Eduarda Barreto Precht*
CPF nº [REDACTED]

Testemunha:

2. *Thelma Vargos Dias*
CPF nº [REDACTED]



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/07/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.18.59
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS

AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240627183746927097780

CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74

VALOR: R\$674,00

TARIFA: R\$6,67

DATA: 27/06/2024 - 15:38:05

PAGO PARA: Vitor G Paiva Avila

CPF: ***-**-**

CHAVE PIX: 10350257957

INSTITUICAO: 90400888 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A

AGENCIA: 3587 - CONTA: 0000000000010854713

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 27/06/2024 - 15:38:06

=====

DOCUMENTO: 062702

AUTENTICACAO SISBB: 3.2E0.3C5.551.4BD.468

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	581
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE a importância de R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF:
Identidade	
Número: 106211140	
Órgão Emissor: SSP	UF: PR
Endereço	
LUXEMBURGO, 590	
SANTA REGINA	
Localidade	Data
CAMBORIU/SC	30/06/2024
Nome completo	
FRANCIELLY APARECIDA INOCENCIO	

ESPECIFICAÇÃO:	
1.Valor Serviço Prestado	2.351,33
2.Outros Proventos	0,00
Total	2.351,33
DESCONTOS:	
3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	322,68
6.Dedução INSS	258,65
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	581,33
VALOR LÍQUIDO	1.770,00
Assinatura	

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

538,00.

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO
EM 02/07/2024
P.P. Karina Gonçalves
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] e como **CONTRATADA: Francielly Aparecida Inocêncio**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] PIS/PASEP nº 130.63457.50-6 residente e domiciliada na Rua Luxemburgo, casa 03, Bairro Santa Regina, Camboriú-SC, ajustam o seguinte

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar atendimentos psicológicos aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento a criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADO.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 05 de junho de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de R\$ 2.269,10 (dois mil e duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos) referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela CONTRATADO.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADO por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária CONTRATADO de 14 (quatorze) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais.

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADO, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

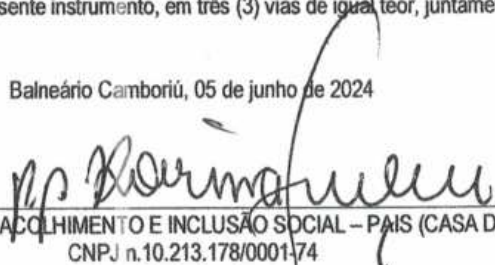
DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nela for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 05 de junho de 2024

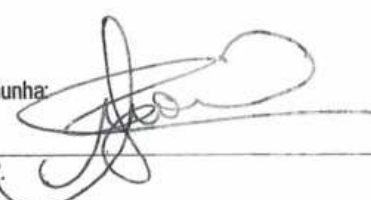

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


Francielly Aparecida Inocêncio
CPF de nº [REDACTED]
CONTRATADA.

Testemunha:

1. 
CPF Nº [REDACTED]

Testemunha:

2. 
CPF Nº [REDACTED]



02/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 10.25.49
COMPROVANTE
PAG SALARIO ELETRON

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E IN
AGENCIA: 1489 CONTA: 71.153-5
NR. DOCUMENTO: 0

BENEFICIARIO: FRANCIELLY APARECIDA INOCENCIO
CPF/CNPJ: [REDACTED]
AGENCIA: 1707 CONTA: 38.439-9
DATA DO PAGAMENTO: 02/07/2024
VALOR: 2.308,00
NR. DOCUMENTO:

NR. AUTENTICACAO: 8.5D4.DA1.55F.5EB.79F

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.
|SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamentos de
produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas na agência, SAC
e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de
cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

852,63

CERTIFICADO QUE O MATERIAL SERVIÇO		CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO PRESTADO		E ACEITO
EM	02	07/2024
p.p. Karina Gonçalves		
Assinatura		
Nome:	Eduardo de Camargo Assis	
Presidente		

KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] 87, e a pessoa jurídica **KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 54.007.300/0001-21 com sede em Rua 1500 nº 1395, Centro, Balneário Camboriú, SC. Neste ato representada conforme poderes especialmente conferidos, por Karina Gonçalves dos Passos, brasileira, casada, diretora geral, inscrita no CPF nº [REDACTED], RG [REDACTED] residente e domiciliada a rua coqueiros 795 Bairro tabuleiro Camboriú-SC, doravante denominada **CONTRATADA** ajustam o seguinte:

Cláusula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar **COORDENADORA ADMINISTRATIVA** com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria **CONTRATANTE**, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a **CONTRATADA**.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de junho de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo valor mensal de **R\$ 4.526,98 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela **Contratada**.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo **FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social)** por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de nota fiscal de serviço.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA** sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a **CONTRATADA** por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edito de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, e, executados pela **CONTRATANTE**, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 12 (doze) horas semanais.

FONE: 47 984980518 / RUA 1500 nº 1395 CENTRO Balneário Camboriú – SC

Email: Karinapassos123@hotmail.com

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

Cláusula 7ª – A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais.

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

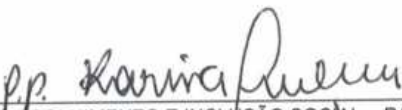
DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

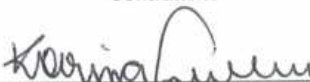
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de junho de 2024


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)

CNPJ n.10.213.178/0001-74

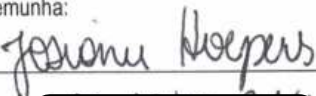
Contratante


KPM GESTÃO DE PROJETOS

CNPJ nº [REDACTED]

Contratada.

Testemunha:

1. 
[REDACTED]

Testemunha:

2. 
CPF Nº [REDACTED]


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Secretaria da Fazenda
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 21 - E
Data da emissão da nota 01/07/2024 17:21:37	
Data do fato gerador 01/07/2024 17:21:37	
Código de Verificação 2S95-AVXD	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS
 Nome/Razão Social: KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS LTDA
 CPF/CNPJ: 54.007.300/0001-21 Inscrição Municipal: 203237 Telefone: 4732641692
 Endereço: 1500 Número: 1395 Bairro: CENTRO CEP: 88330526
 Complemento: FUNDOS:
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
 E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CASA DO ADOLECENTE
 Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
 CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74 Inscrição Municipal: 159931
 Endereço: RUA BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420
 Complemento:
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
 E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS (R\$)
17.03	4.526,9800	1,00	4.526,98			

Descrição do serviço: Referente a prestação de serviços na área de coordenação administrativa na Associação PAIS no projeto PENSE LEVE .

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO
RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.526,98		Valor líquido = R\$ 4.526,98			

Códigos dos serviços:

17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.526,98	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
 Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
 Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
 Lei Complementar Federal nº 116/2003
 - Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)



Verificar autenticidade

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ		Número do RPS	Número da nota 21 - E		
	Secretaria da Fazenda		Data da emissão da nota 01/07/2024 17:21:37			
	Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e		Data do fato gerador 01/07/2024 17:21:37			
			Código de Verificação 2S95-AVXD			
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS Nome/Razão Social: KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS LTDA CPF/CNPJ: 54.007.300/0001-21 Inscrição Municipal: 203237 Telefone: 4732641692 Endereço: 1500 Número: 1395 Bairro: CENTRO CEP: 88330526 Complemento: FUNDOS: Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Site:						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: CASA DO ADOLECENTE Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74 Inscrição Municipal: 159931 Endereço: RUA BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420 Complemento: Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com Telefone:						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS (R\$)
17.03	4.526,9800	1,00	4.526,98			
Descrição do serviço: Referente a prestação de serviços na área de coordenação administrativa na Associação PAIS no projeto PENSE LEVE .						
Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ						
FORMA DE PAGAMENTO						
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	
Valor bruto = R\$ 4.526,98		Valor líquido = R\$ 4.526,98				
Códigos dos serviços: 17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..						
Des. condicionado(R\$) 0,00	Desc. incondicionado(R\$) 0,00	Deduções(R\$) 0,00	Base de cálculo(R\$) 4.526,98	Valor ISS Retido(R\$) 0,00	Valor ISS(R\$) 0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014 Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013 Lei Complementar Federal nº 116/2003 - Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)					 Verificar autenticidade	

18

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/07/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.18.59
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS

AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240702131724863079370
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74
VALOR: R\$4.526,98
TARIFA: R\$10,00
DATA: 02/07/2024 - 10:17:54

PAGO PARA: Kpm Gestao de Cursos e Projetos

CNPJ: 54.007.300/0001-21

CHAVE PIX: 54007300000121

INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.

AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000426133264

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 02/07/2024 - 10:17:55

=====

DOCUMENTO: 070201
AUTENTICACAO SISBB: B.836.322.D50.F1A.D4E

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE), inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], e a pessoa jurídica JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA inscrita no CNPJ nº 55.361.978/0001-70 com sede em rua 902 nº 330, Centro, CEP 88330594, Balneário Camboriú, SC. Neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por Josiane Hoepers, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 02.085.3609-47, doravante denominada CONTRATADO ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar COORDENAÇÃO TÉCNICA com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de junho de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo valor mensal de R\$ 4.526,98 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais noventa e oito centavos) referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio NOTA FISCAL DE SERVIÇO.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o

IIH
COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

CERTIFICO QUE O MATERIAL SERVIDO CONSTATANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
EM 02 / 07 / 2024
p.p. Karina Gonçalves
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

(47) 999617584

josianepsi@hotmail.com

ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMS de Balneário Camboriú/SC**, e, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 08 (oito) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.



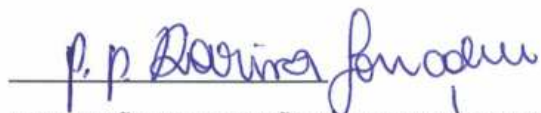
(47) 999617584



josianepsi@hotmail.com

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

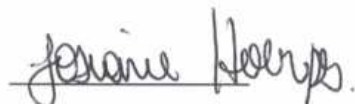
Balneário Camboriú, 01 de junho de 2024



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)

CNPJ n.10.213.178/0001-74

Contratante



JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ 55.361.978/0001-70

Contratada.



(47) 999617584



josianepsi@hotmail.com

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ		Número do RPS	Número da nota 7 - E	
	Secretaria da Fazenda		Data da emissão da nota 02/07/2024 10:56:51		
	Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e		Data do fato gerador 02/07/2024 10:56:51		
			Código de Verificação NZHY-A938		
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
Nome fantasia: JH COORDENACAO E GESTAO ADMINISTRATIVA Nome/Razão Social: JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA CPF/CNPJ: 55.361.978/0001-70 Inscrição Municipal: 204522 Telefone: 4732641692 Endereço: 902 Número: 330 Bairro: CENTRO CEP: 88330594 Complemento: Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Site:					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome fantasia: CASA DO ADOLESCENTE Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74 Inscrição Municipal: 159931 Endereço: BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420 Complemento: Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com Telefone:					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%) ISS (R\$)
17.03	4.526,9800	1,00	4.526,98		
Descrição do serviço: prestação de serviços de coordenação técnica referente ao mês de junho de 2024 para a Associação PAIS projeto PENSE LEVE					
Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ					
FORMA DE PAGAMENTO					
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.526,98		Valor líquido = R\$ 4.526,98			
Códigos dos serviços: 17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..					
Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.526,98	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014 Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013 Lei Complementar Federal nº 116/2003 - Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)					 Verificar autenticidade

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ		Número do RPS	Número da nota 7 - E	
	Secretaria da Fazenda		Data da emissão da nota 02/07/2024 10:56:51		
	Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e		Data do fato gerador 02/07/2024 10:56:51		
			Código de Verificação NZHY-A938		
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
Nome fantasia: JH COORDENACAO E GESTAO ADMINISTRATIVA					
Nome/Razão Social: JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA					
CPF/CNPJ: 55.361.978/0001-70 Inscrição Municipal: 204522 Telefone: 4732641692					
Endereço: 902 Número: 330 Bairro: CENTRO CEP: 88330594					
Complemento:					
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC					
E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Site:					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome fantasia: CASA DO ADOLECENTE					
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS					
CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74 Inscrição Municipal: 159931					
Endereço: BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420					
Complemento:					
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC					
E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com Telefone:					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%) ISS (R\$)
17.03	4.526,9800	1,00	4.526,98		
Descrição do serviço: prestação de serviços de coordenação técnica referente ao mês de junho de 2024 para a Associação PAIS projeto PENSE LEVE.					
Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ					
FORMA DE PAGAMENTO					
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.526,98		Valor líquido = R\$ 4.526,98			
Códigos dos serviços: 17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..					
Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.526,98	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014 Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013 Lei Complementar Federal nº 116/2003 - Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)					 Verificar autenticidade

[Handwritten signature]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/07/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.39.19
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020240702143455294399795
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74
VALOR: R\$4.526,98
TARIFA: R\$10,00
DATA: 02/07/2024 - 11:35:46

=====

PAGO PARA: Jh Coordenacao e Gestao Administrati
CNPJ: 55.361.978/0001-70
CHAVE PIX: 55361978000170
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000002403688157
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

=====

Notificacao enviada em: 02/07/2024 - 11:35:47

=====

DOCUMENTO: 070202
AUTENTICACAO SISBB: 6.078.C98.504.676.A9A

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Coordenadora tecnica Zoh.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/07/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.18.59
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS

AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240702143455294399795
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74
VALOR: R\$4.526,98
TARIFA: R\$10,00
DATA: 02/07/2024 - 11:35:46

PAGO PARA: Jh Coordenacao e Gestao Administrati
CNPJ: 55.361.978/0001-70
CHAVE PIX: 55361978000170
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000002403688157
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 02/07/2024 - 11:35:47

=====

DOCUMENTO: 070202
AUTENTICACAO SISBB: 6.078.C98.504.676.A9A

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

À

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO

Rua BOM RETIRO, 1251

MUNICIPIOS - BALNEARIO CAMBORIU - SC

Fone: 47 33984949

Detalhamento do Boleto		Parcelas em Aberto								
Evento	Descrição	Valor líquido	Competência	Vencimento	Valor	Juros/Multa	Desconto	Retenções	Recebidos	Em aberto
36	HONORÁRIO PENSE LEVE	2.500,00	Nenhuma parcela em aberto							
<i>Nelson Antônio de Souza</i> Tesoureiro		DECLARO QUE O MATERIAL SERVIÇO CONSTATANTE DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO PRESTADO E ACEITO EM 08/10/2024 P.P. Karina Angeli Assinatura Nome: Eduardo de Camargo Assis Presidente								
Total:		2.500,00	Totais:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Beneficiário: CONTABILIDADE OLIANI EIRELI CNPJ: 11.126.134/0001-70										
Endereço: Avenida 5A AVENIDA - 180 - VILA REAL - BALNEARIO CAMBORIU - SC - 88337010										

SICOOB		756-0	75691.30698 01284.847306 01057.390013 7 97740000250000			
Data do Documento	Número do Documento	Espécie	Agência/Código beneficiário	Vencimento		
02/07/2024	0000000010573	R\$	3069-4/284847-3	11/07/2024		
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusividade do beneficiário)				Nosso número		
Após o vencimento juros de 0,03% ao dia. Multa de 2,00%.				0010573-9		
Pagador ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO 10.213.178/0001-74				(-) Valor do Documento		
				2.500,00		
				(-) Valor Cobrado		
				Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação		

Corte aqui

SICOOB		756-0	75691.30698 01284.847306 01057.390013 7 97740000250000			
Local de Pagamento		Pagável Preferencialmente no Sicoob.		Vencimento		
				11/07/2024		
Beneficiário CONTABILIDADE OLIANI EIRELI		11.126.134/0001-70		Agência/Código beneficiário		
Endereço: Avenida 5A AVENIDA, 180 - VILA REAL - BALNEARIO CAMBORIU/SC - CEP: 88337-010				3069-4/284847-3		
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso número	
02/07/2024	0000000010573	DM	N	02/07/2024	0010573-9	
Uso da Cooperativa	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	1	R\$			2.500,00	
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusividade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Após o vencimento juros de 0,03% ao dia. Multa de 2,00%.						
<i>Pense leve</i>						
Pagador	ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO		CPF/CNPJ	10.213.178/0001-74		
	Rua BOM RETIRO		1251	MUNICIPIOS		
	88337-420 BALNEARIO CAMBORIU		SC			
Sacador			CPF/CNPJ	Código de baixa:		
Avalista				Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação		



R/


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Secretaria da Fazenda
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 228 - E
Data da emissão da nota 05/07/2024 13:49:58	
Data do fato gerador 05/07/2024 13:49:58	
Código de Verificação WPY9-8M6S	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CONTABILIDADE OLIANI
 Nome/Razão Social: CONTABILIDADE OLIANI LTDA
 CPF/CNPJ: 11.126.134/0001-70 Inscrição Municipal: 159092 Telefone: 4732641692
 Endereço: QUINTA AVENIDA Número: 180 Bairro: VILA REAL CEP: 88337010
 Complemento: SALA 2
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
 E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CASA DO ADOLECENTE
 Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
 CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74 Inscrição Municipal: 159931
 Endereço: BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420
 Complemento:
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
 E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%)	ISS (R\$)
17.19	2.500,0000	1,00	2.500,00			

Descrição do serviço: PROJETO PENSE LEVE

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO
RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.500,00		Valor líquido = R\$ 2.500,00			

Códigos dos serviços:

17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares..

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
 Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
 Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
 Lei Complementar Federal nº 116/2003
 - DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 - Natureza de operação: ISS FIXO Prestado em Balneário Camboriú



Verificar autenticidade

Wilson Antônio de Souza
 Tesoureiro

MATERIAL CONSTANTI
 CERTIFICADO QUE O SERVIÇO
 DESTES DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
 PRESTADO
 EM 08/07/2024
 p.p. Karina Figueiredo
 Assinatura
 Nome: Eduardo de Camargo Assis
 Presidente

Desenvolvido por Pública

16/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:18:59
148901489 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5
=====

BANCO SICCOB S.A.

75691306980128484730601057390013797740000250000

BENEFICIARIO:

CONTABILIDADE OLIANI LTDA

NOME FANTASIA:

CONTABILIDADE OLIANI LTDA

CNPJ: 11.126.134/0001-70

BENEFICIARIO FINAL:

CONTABILIDADE OLIANI LTDA

CNPJ: 11.126.134/0001-70

PAGADOR:

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO

CNPJ: 10.213.178/0001-74

NR. DOCUMENTO 70.801

DATA DE VENCIMENTO 11/07/2024

DATA DO PAGAMENTO 08/07/2024

VALOR DO DOCUMENTO 2.500,00

VALOR COBRADO 2.500,00
=====

NR.AUTENTICACAO E.F28.E8C.692.C6A.EC7
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.

Instruções:
1 - Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou a laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
2 - Utilize folha A4 (210x297mm) ou carta (216x279mm) e margens mínimas a esquerda e a direita do formulário
3 - Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.



Recibo do Pagador

745-574593.18106 49280.025096 63767.632001 1 97830000866500

Beneficiário: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 72.381.189/0001-10 DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, 0		Agência/Código Beneficiário 0001/0049280025	Vencimento 20/07/2024
Pagador CNPJ/CPF:10213178000174 Associação de proteção acolhimento e inclusão social		Número do Documento 2009637676320	Nosso Número 096376763200
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(-) Descontos / Abatimentos
			(=) Valor Documento 8.665,00
			(+) Outros Acréscimos
			(=) Valor Cobrado
Demonstrativo: ORDEN LIB A PARTIR DA IDENTIF DO PGTO			



Ficha de Compensação

745-574593.18106 49280.025096 63767.632001 1 97830000866500

Local de Pagamento Até o vencimento pagável em bancos do sistema de compensação.					Vencimento 20/07/2024
Beneficiário DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 72.381.189/0001-10 DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, 0					Agência/Código Beneficiário 0001/0049280025
Data Documento 17/07/2024	Número do Documento 2009637676320	Espécie Doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 17/7/2024	Nosso Número 096376763200
Uso do Banco	Carteira 181	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento 8.665,00
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) Sr. caixa, não receber após o vencimento. CERTIFICO QUE O MATERIAL SERVIÇO CONSTATANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO PRESTADO E ACEITO EM 18/07/2024 Assinatura Nome: Eduardo de Camargo Assis Presidente					(-) Descontos / Abatimentos
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor
Pagador: CNPJ/CPF:10213178000174 Associação de proteção acolhimento e inclusão social rua coqueiros 795 esquina rua Garuva tabuleiro Camboriú SC 88348101					

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação



Precisa de mais ajuda com este pedido? [Acessar Dados do pedido](#)



INSPIRON 3030 SFF ADL BCC

QUANTIDADE: 1 | PREÇO UNITÁRIO: BRL 2.777,52

TOTAL DE ITENS PEDIDOS: 1 | TOTAL DE ETIQUETAS DE SERVIÇO: 1

Total do pedido

BRL 3.697,99

(Frete e taxas inclusos)

Endereço para entrega

Associação De Proteção Acolhim Ento E
Inclusão Social
Karina Gonçalves Dos P
Rua Coqueiros
795 Tabuleiro
Camboriu Sc
88348101

Data do pedido: jul. 19, 2024 | Número do pedido: [704786326](#) | ID de compra Dell: 2009637675320

Pedido: Enviado

[Rastreie seu pedido](#) [Visualizar fatura](#) [Visualizar recibó do pacote](#)

Recebido pela Dell | Confirmado | Em produção | Enviado | Entrega

Recebido pela Dell
Jul 19, 2024

Confirmado

Em produção
Jul 19, 2024

Enviado
Data de envio: Jul 22, 2024

Entrega
Previsão de chegada: Jul 19, 2024

Precisa de mais ajuda com este pedido? [Acessar Dados do pedido](#)



DELL 21.5" MONITOR P2222H_BCC

QUANTIDADE: 1 | PREÇO UNITÁRIO: BRL 843,91

[Comprar novamente](#)

TOTAL DE ITENS PEDIDOS: 1 | TOTAL DE ETIQUETAS DE SERVIÇO: 1

Total do pedido

BRL 958,98

(Frete e taxas inclusos)

Endereço para entrega

Associação De Proteção Acolhim Ento E
Inclusão Social
Karina Gonçalves Dos P
Rua Coqueiros
795 Tabuleiro
Camboriu Sc
88348101

Data do pedido: jul. 19, 2024 | Número do pedido: [704783976](#) | ID de compra Dell: 2009637676320

Pedido: Confirmado

[Visualizar fatura](#) [Visualizar recibó do pacote](#)

Recebido pela Dell | Confirmado | Em produção | Compilação concluída | Enviado | Entrega

Recebido pela Dell
Jul 17, 2024

Confirmado

Em produção
Jul 19, 2024

Compilação concluída

Enviado
Data prevista para envio: Jul 14, 2024

Entrega
Previsão de chegada: Jul 23, 2024

A produção do seu pedido está sendo agendada e está em dia para chegar até a data estimada.

Precisa de mais ajuda com este pedido? [Acessar Dados do pedido](#)



INSPIRON 15 3530

QUANTIDADE: 1 | PREÇO UNITÁRIO: BRL 2.718,55

Total do pedido

BRL 4.008,24

(Frete e taxas inclusos)

Identificação do emitente

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

AV DA EMANCIPAÇÃO, 5000, PARTE B
PARQUE DOS PINHEIROS, 13184-654
Hortolândia, SP

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA 1

1-SAÍDA

Nº 006723938

SÉRIE 1

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

3524 0772 3811 8900 1001 5500 1006 7239 3817 5719 1194

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

748241245113

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOILHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

ENDEREÇO

RUA COQUEIROS, nº 795, ESQUINA RUA GARUVA

MUNICÍPIO

Cambarini

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

(147)98498-0518

FONE/FAX

(47)98498-0518

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

13524158459798 19/07/2024 18:18:32-03:00

CNPJ

72.381.189/0010-01

CNPJ/CPF

10.213.178/0001-74

DATA DA EMISSÃO

19/7/2024

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

88348-101

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

958,98

VALOR DO ICMS

115,07

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

958,98

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

115,07

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

958,98

NOME/RAZÃO SOCIAL

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

ENDEREÇO

RODOVIA PRESIDENTE DILTA, KM 217 02180903 CUMBUCA

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

BOX

MARCA

GUARULHOS

MUNICÍPIO

0 - Remet - C/P

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

CNPJ/CPF

UF

CNPJ/CPF

UF

CNPJ/CPF

UF

PESO BRUTO

5,000

PESO LÍQUIDO

4,000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CEP

BAIRRO/DISTRITO

CEP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CEP

BAIRRO/DISTRITO

CEP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CEP

BAIRRO/DISTRITO

CEP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CEP

CÓDIGO DO PRODUTO

210-0007

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Material de 21.5" F222H

QTD

1

UNID

UN

QTD

1

UNID

UN

VALOR UNITÁRIO

558,9800

VALOR TOTAL

558,98

R CÁLCULO ICMS

958,98

VALOR ICMS

115,07

VALOR IPI

12,00

RESERVADO AO FISCO

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 006723938

SÉRIE 1

NF-e

RECEBEMOS DE DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

02-704784326 P 3209637674320 BC reduzida cte. BOMBS, Anexo 2, art. 7, VII e o Anexo 1, Seção XII - Valor total aproximado dos tributos federais R\$ 8,06. Valor total aproximado dos tributos estaduais R\$ 115,07. Valor total aproximado dos tributos municipais R\$ 8,06. Informação cte. Lei 2.741 de 2012 e Decreto 8.264 de 2014. O vencimento da presente Nota Fiscal se dará em 30 dias após a sua data de emissão, exceto nos casos de pagamento à vista ou se outro prazo houver sido estabelecido contratualmente. 07/23/2024 MURRA 4543102PASS021318070511.CMG



Consultas - Emissão de comprovantes

G3331811348975401
18/07/2024 11:40:5118/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:40:38
148901489 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5
=====

BCO CITIBANK S.A.

74593181064928002509663767632001197830000866500

BENEFICIARIO:

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LT

NOME FANTASIA:

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

CNPJ: 72.381.189/0001-10

BENEFICIARIO FINAL:

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

CNPJ: 72.381.189/0001-10

PAGADOR:

Associac de proteo acolhimento e in

CNPJ: 10.213.178/0001-74

=====

NR. DOCUMENTO 71.801

DATA DE VENCIMENTO 20/07/2024

DATA DO PAGAMENTO 18/07/2024

VALOR DO DOCUMENTO 8.665,00

VALOR COBRADO 8.665,00

=====

NR.AUTENTICACAO 9.523.399.614.CDF.AA3

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.213.178/0001-74
Certidão nº: 36909305/2024
Expedição: 27/05/2024, às 10:40:44
Validade: 23/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.213.178/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**

CNPJ/CPF: **10.213.178/0001-74**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **240140162366036**

Data de emissão: **27/05/2024 10:39:10**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/11/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
CNPJ: 10.213.178/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:00 do dia 22/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2024.

Código de controle da certidão: **03C6.A7A9.4E7B.4FDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.213.178/0001-74
Razão Social: ASSOCIACAO PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
Endereço: R BOM RETIRO 1251 / MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070907131582421862

Informação obtida em 22/07/2024 11:25:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
100853 / 2024	27/05/2024	25/08/2024

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
10.213.178/0001-74	ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 159931

ATIVIDADE CNAE:
8730199 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: BOM RETIRO, 1251	Complemento:
Bairro: DOS MUNICÍPIOS	CEP: 88337-420

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24100853N9819D26

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
<https://www.bc.sc.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú	Rua Dinamarca, 320
--	--------------------

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS

PERÍODO: de 01/06/2024 a 30/06/2024

1. RESUMO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO, DURANTE O PERÍODO, NO ÂMBITO DO PROJETO:

Foram realizados dentro do Projeto Pense leve 177 atendimentos pela Agente Social, 16 atendimentos Orientação jurídica.

2. OBJETIVO GERAL DO PROJETO E OBJETO DO CONVÊNIO:

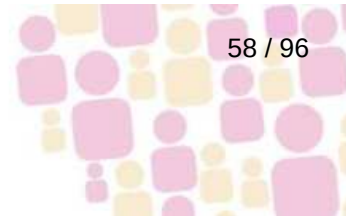
OBJETIVO GERAL DO PROJETO	OBJETO DO CONVÊNIO
Proporcionar atendimento individual e em grupo com o intuito de trazer reflexões sobre o que pensa e sente, buscando assim trabalhar a inserção dos participantes na inclusão social e suas expectativas e desejos sobre o futuro, exercitando a autoestima, hábitos, saúde mental, dificuldade de relacionamento, medos e tudo que possa de alguma forma impedir de viver uma vida mais saudável.	Proporcionar atendimento individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos. (Convênio com o Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS, 2024)

3. METAS/OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Atividade Prevista	Nº De atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontrada
Realizar atendimentos Psicológicos	80 Atendimentos/mês		Melhora nas habilidades sociais	
Realizar atendimentos s Orientação Jurídica	Atendimentos/mês 60	16	Encaminhamentos/ Atendimentos/ Atendimento telefônico	Não houve dificuldades.
Realizar atendimentos Agente Social	ATENDIMENTO/MÊS 60	177		

4. PÚBLICO ATENDIDO:

		Adultos	TOTAL
Número de atendidos pelo projeto <i>(nº de matriculados em cursos, oficinas, em outros atendimentos e outras atividades regulares/fixas desenvolvidas pelo projeto)</i>	Previsto	30	
	Realizado		
Número de atendidos indiretos <i>(Outras pessoas atendidas pela instituição, que não necessariamente sejam atendidas pelo projeto, por exemplo: famílias, professores, pessoas da comunidade ou outros beneficiados indiretamente pelas atividades permanentes/fixas desenvolvidas pela instituição)</i>		0	0
	Realizado		
Número total de atendidos.	Previsto	30	
	Realizado	193	193



5. OUTRAS OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS

6. CÓPIA DO BALANCETE FINANCEIRO:

Observação: Anexar ao relatório planilha de prestação de contas financeira detalhada.

Balneário Camboriú, 10 de Julho de 2024.

Josiane Hoepers

Psicóloga e Coord. Técnica.





ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Ficha de Atendimento - Assistente Social - *Renise Soares*

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Secretaria de Educação

Mês/Ano de referência: Junho/2024

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	05/06	Elisomira Santos de Santana	33	Elisomira
2	05/06	Luísa Gabriela	11	Elisomira
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAÍS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social *-Pense Bem.*

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Conselho Tutelar

Mês/Ano de referência: 06/2024

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	<u>12/06/24</u>	<u>Tomara Euclides Hernandez</u>	<u>32</u>	<u>Thifani Vargas Elias</u>
2	<u>12/06/24</u>	<u>Agatha Hernandez Martinez</u>	<u>06</u>	<u>Agatha</u>
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Ficha de Atendimento - Assistente Social - *Pense leve.*

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Demanda espontânea.

Mês/Ano de referência: Junho/2024.

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	26/6/24	Daniella Medeiros	43	<i>Daniella</i>
2	26/6/24	Catarina Medeiros Januário	7	<i>~ ♥</i>
3	26/6/24	Madalena Medeiros Januário	5	<i>~ ♥</i>
4				
5				
6				
7				
8				

Total: 3

Balneário Camboriú



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Ficha de Atendimento - Assistente Social - *Pense Bem.*

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: PAPO Belo.

Mês/Ano de referência: 06/2024

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	12/06/24	Marcela Helena Balduino	40	<i>mas</i>
2	12/06/24	Mikael Balduino Gois	17	<i>mas</i>
3				<i>2</i>
4				
5				
6				
7				
8				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social - *Pense breve.*

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Demanda espontânea

Mês/Ano de referência: 06/2024

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	12/06	Eliane	50	
2	12/06	Giovanna	31	
3	12/06	Julia	31	
4				
5				
6				
7				
8				

Total: 3

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Ficha de Atendimento - Assistente Social - *Pense Bem*

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Conselho tutelar.

Mês/Ano de referência: Junho/2024

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	05/06	Maria glauciene Lima de Souza	38. ano	M. glauciene de Souza
2	05/06	Isabelle Cristina Souza Pereira	14 ano	Isabelle
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAÍS

Ficha de Ligações Telefônicas - Pense leve.

Assistente Social - Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: Junho 2024

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	27/06	Diogo Daniel de S. dos Santos	47-99666-0892	13:50
2	27/06	Sophia Mariana Boeira Lima	47-99767-9064	13:57
3	27/06	Lilith Del Carmem	47-99780-3422	14:03
4	27/06	Bernardo Kauã S. de Oliveira	47-99241-1195	14:09
5	27/06	Messias Braga Amaral	47-98893-9996	14:12
6	27/06	Maria Eduarda Reis	47-99661-6054	14:15
7	27/06	Monica de Silva	47-98818-8392	14:17
8	27/06	Emelly Batista dos Santos	47-99104-6361	14:22
9	27/06	Emily Raika Papke Dornels	47-99170-6558	14:30
10	27/06	Matheus F. de Silva	47-98406-3030	14:35
11	27/06	Enildo Cezar de Menezes	47-99235-1078	14:42
12	27/06	Eloa C. T. Quadros dos Santos	47-99764-0189	14:53
13	27/06	Evally Fichter	47-98400-4557	15:08
14	27/06	Odhin Agoura Schmidt	47-98349-1374	15:13
15	27/06	Nicoles Saraiva dos Santos	47-99687-8213	15:27
16	27/06	Bruno Kerler dos Santos	47-98802-6709	15:33

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias
Assistente Social CRESS:8762 12ª Região



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAÍS

Ficha de Ligações Telefônicas - *Pense leve.*

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: *Junho/2024*

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	27/06	Kenia Gomes de Matos	47-99730-0370	15:40
2	27/06	Isabelle Beatriz Fuentes Rosa	47-98849-3166	15:45
3	27/06	Isadora Dani Silva Faria	47-99260-4203	15:50
4	27/06	Manuela de Quadros Borba	47-99962-7210	15:54
5	27/06	Noah Nunes	47-99915-4270	16:06
6	27/06	Chyntia Gonçalves Zashou	47-99996-5174	16:12
7	27/06	Joarissa Moreira	47-99933-6577	16:19
8	27/06	Alexia Schultz	47-99627-9152	17:12
9	27/06	Isadora Pauli Gomes	47-99104-1032	17:20
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias
Assistente Social CRESS:8762 12ª Região

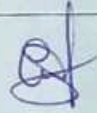
Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

RELATÓRIO DE TRABALHOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2024

Serviços	Quantidade	Destinatário	OBS:	Ass.
Ofícios	03	Judiciário		
Audiências				
Orientação jurídica	06	Casos encaminhados pelo judiciário		
Atendimento presencial	04	-		
Atendimento externo	-	-		
Contratos	03	-	contratos da associação.	
Total	16			

ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS, NESTE ATO APRESENTADO POR


Cristiane Ferreira da Silva
Advogada

OAB/SC N: 47.302
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADA
OAB/SC nº47.302



FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA DOS SANTOS

Mês/Referência: JUNHO - 2024

DATA:	NOME COMPLETO:	ASSINATURA:
17/06	Leonardo Suarez	[Signature]
17/06	Rogério Alcantara	[Signature]
17/06	Chamorro Alberto	[Signature]
17/06	Sonuc	[Signature]
17/06	Vaneiller	Vane Alencar
18/06	Jesus Prado	[Signature]
24/06	Graciela Revollo	[Signature]
24/06	Fabian Alejandro Camacho Salgado	[Signature]
24/06	PATRICIA GAY	[Signature]
24/06	Luis G Salazar	[Signature]
24/06	Leonardo Suarez	[Signature]
25/06	Miguel Salazar Funes	[Signature]
25/06	Jorge LEAL KILHO DOS SANTOS	[Signature]
26/06	Chamorro Alberto	[Signature]
28/06	Rafael SARA	RS
28/06	Sandra Matias	Sandra
28/06	Noreus Vinicius	Noreus
28/06	RLAN LENACIO	[Signature]

FICHA DE ATENDIMENTO - GABRIELA DOS SANTOS

Mês/Referência: JUNHO - 2024

DATA:	NOME COMPLETO:	ASSINATURA:
06/06	Leonardo Suarez	[Signature]
06/06	Carolina Fernandez	[Signature]
06/06	Vanessa Lopes	[Signature]
07/06	THamires Souza	THamires
07/06	Fernanda Gomes	[Signature]
07/06	Leonardo Suarez	[Signature]
07/06	Isabel Cristina Borges	[Signature]
07/06	Sueli Silva	[Signature]
07/06	Mario Silvina Saei	[Signature]
08/06	Chamorro Alberto	[Signature]
09/06	Tatiana Layon	[Signature]
09/06	Camila Gomes	Camila Gomes
10/06	Guano Lopes	[Signature]
11/06	Leonardo Suarez	[Signature]
11/06	Jessia Prado	[Signature]
12/06	Juliana	Juliana
12/06	Joana Silva	Joana Silva
14/06	LIVIA FERNANDA	

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: *Junho/2024*

	Data	Nome	Assinatura
1	03/06	Jose' Eduardo Orsi Roberti	Jose'
2	03/06	Henriete M. da S. F. Hernandez	Henriete
3	03/06	Layla Camilotto	Layla
4	03/06	Milena Souza	Milena
5	03/06	Talita M. Silva	Talita S.
6	03/06	Luiz Henrique	Luiz
7	03/06	Jose' Mucio Licio	Jose'
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Fueli de Mendonça
Profissional Responsável: *Fueli de Mendonça*
Agente Social OAB/GO 20063

**Ficha de Atendimento****Agente Social – Balneário Camboriú**

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	04/06	Tareed Santos	Tareed
2	04/06	Miguel Luiz	Miguel L.
3	04/06	Priscila Luiza Souza	Priscila L.
4	04/06	Jose Teotico Kanenberg	Jose K.
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Sueli de F. Gondacio
Profissional Responsável:
Agente Social


PAIS

 Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento
Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	05/06	Milanesse Natalia	Milanesse
2	05/06	Paulo Roberto	Paulo Roberto
3	05/06	Maria Silvana Sae	Maria Silvana Sae
4	05/06	Jorge Dias	Jorge Dias
5	05/06	Maria Luiza Saeza	Maria Luiza Saeza
6	05/06	Paulo do Amaral	Paulo do Amaral
7	05/06	Liliana Porto Miguelina	Liliana P.M.
8	05/06	JOAO Pedro	JOAO P.
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

 Lucile de Almeida
Profissional Responsável

**PAIS**Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social**Ficha de Atendimento****Agente Social – Balneário Camboriú**

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
	06/06	Fabíola V. M. Nicodemos	
1	06/06	Priscila da C. Rezende Amorim	
2	06/06	EDIMAR	
3	06/06	Leonardo Suarez	
4	06/06	Layla Comichetto	LCT
5	06/06	Manuel Leon	man
6	06/06	Valdiney J. Vergaguer	Valdiney J.
7	06/06	Suzanna Maria Freitas	Suz. F.
8	06/06	Stefane Luiza Veiga	Stefane L.V.
9	06/06	PAULO GUSTAVO	Paulo G.
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Sueli M. Mendonça
Profissional Responsável:
Agente Social

Sueli M. Mendonça
CRP/SC 20063



Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	07/06	Fábia V. M. Rodrigues	
2	07/06	Maria Luiza Freitas	Maria Luiza
3	07/06	Joseane Lucas Ferreira	Joseane L.
4	07/06	Leonardo Suarez	fl.
5	07/06	Clitônio Thiago	Clitônio
6	07/06	Maria Silvana Saer	fl.
7	07/06	CHAMORRO ALBERTO.	fl.
8	07/06	Sandra	
9		Vanessa Nascimento	fl.
10			
11			
12		Leonardo Suarez	fl.
13			
14			
15			
16			

Luci de Mendonça
Profissional Responsável:

Agente Social

045/GO 20063

**PAIS**Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

76 / 96

Ficha de Atendimento**Agente Social – Balneário Camboriú**

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	10/06	Amo Cristiano S. Jersch	<i>[Assinatura]</i>
2	10/06	Vala de Melo Corbén	<i>[Assinatura]</i>
3	10/06	maiana de Seima	<i>[Assinatura]</i>
4	10/06	Guaraci de Aguiar de f.	<i>[Assinatura]</i>
5	10/06	JOAO Pedro Minelro	<i>[Assinatura]</i>
6	10/06	Maria Luiza Gustavo	<i>[Assinatura]</i>
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Sueli de Mendonça
Profissional Responsável:Agente Social *D.ª Sueli de Mendonça*
OAB/GO 20063

**PAIS**Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social**Ficha de Atendimento****Agente Social – Balneário Camboriú**

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	11/06	VITORIA A.S. DOS SANTOS	
2	11/06	Denise Dorao	Denise D.
3	11/06	Ana Clara Mello	Ana
4	11/06	Fátia V.M. Nicodemes	
5	11/06	Gustavo Henrique	Gustavo
6	11/06	Fernanda Silva	Fernanda
7	11/06	Lilma Mônica	Lilma Mônica
8	11/06	Maurício Gustavo	Maurício G
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Profissional Responsável:

Agente Social

Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

**Ficha de Atendimento****Agente Social – Balneário Camboriú**

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	12/06	Isabela R. Moura	Isabela R. Moura
2	12/06	Luciane Lima Santos	Luciane
3	12/06	Eliel Henrique Queres	Eliel H. Q.
4	12/06	Renata Joaquim da Silva	Renata J. S.
5	12/06	Márcia Beatriz Meurer	Márcia B. M.
6	12/06	Ritória Alessandra S. Santos	Ritória A. S.
7	12/06	Victor Hugo Stevan.	Victor H. S.
8	12/06	Deborah Paulon Bianchini	
9	12/06	Pollyanna Louize Pereira	
10	12/06	Louiza Pereira Pacheco	Louiza Pereira P.
11	12/06	Mariano Yamil Salazar	Mariano Y. S.
12			
13			
14			
15			
16			

Sueli de Mendonça
Profissional Responsável:
Agente Social

Dr. Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

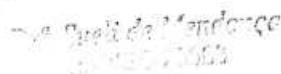
**PAIS**Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social**Ficha de Atendimento****Agente Social – Balneário Camboriú**

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	13/06	Helena Hoeling	Helena
2	13/06	Justino Silva	Justino
3	13/06	Meire Garcia	Meire
4	13/06	Luciane M ^{te} . Freitas	Luci Freitas
5	13/06	Jose Múcio de Moraes	Jose
6	13/06	Diego Zargas	Diego Zargas
7	13/06	Geisiele D. Mineiro	Gi Mineiro
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			


Profissional Responsável:

Agente Social


20/06/2012



Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	14/06	Eylin Diaz	Eylin Diaz
2	14/06	Luiz Henrique Freitas	
3	14/06	Maria Luiza Fagundes	Mario
4	14/06	Theo Miller	Theo Miller
5	14/06	Stefani Sheila Sousa	
6	14/06	Heila Cristina Louiza	Quiza
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			


Profissional Responsável:
Agente Social

Sueli de Mendonça
03/06/2006

**PAIS**Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social**Ficha de Atendimento****Agente Social – Balneário Camboriú**

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	17/06	Mariana de Oliveira C. Ferreira	Mariana
2	17/06	Antonela Isabel Wiederman	Antonela I.W.
3	17/06	Graciela Ravello	Graciela
4	17/06	Bianca Souza	Bianca
5	17/06	Viviz Carlos Silva	Viviz Silva
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Sueli Mendonça
Profissional Responsável:
Agente Social

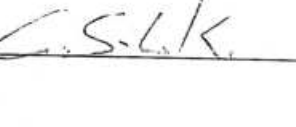
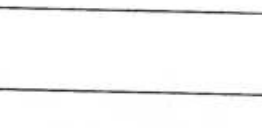
Drª Sueli de Mendonça
CRPICO 28063



Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	18/06	PATRICIA GAY	
2	18/06	Noraine C. Odor H.	
3	18/06	Marizno Yamil Sallago	
4	18/06	Floriane Luiza Maria	
5	18/06	Clance S. Lopes Preeger	
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			


Profissional Responsável: *Dr.ª Sueli de Mendonça*
Agente Social OAB/GO 20063

**PAIS**Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social**Ficha de Atendimento****Agente Social – Balneário Camboriú**

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	19/06	Luiz Henrique Souza	Luiz
2	19/06	Gustavo Queiroz Maia	Gustavo
3	19/06	Kamila Freitas Dias	Kamila
4	19/06	Luiza Souza Pereira	Luiza
5	19/06	João Bosco S. Silva	João
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Profissional Responsável:

Agente Social

Drª. Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	20/06	Kelly Assunção NAA	
2	20/06	Francely de Andrade	
3	20/06	Regiane M de Souza	
4	20/06	Amândeo Alirio	
5	20/06	Gilmar Rodrigues	
6	20/06	Lucas Brando	
7	20/06	Alice Andrade	
8	20/06	Eliel Henrique	
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Profissional Responsável:

Agente Social

Drª. Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063



Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	21/06	Tereza Maia	Tereza
2	21/06	Renon Nolan	Renon
3	21/06	Cristina Simoes	Cristina S
4	21/06	Maria Helena Rubia	Maria
5	21/06	Eduardo Gustavo	Eduardo
6	21/06	Maria Rodriguez	Maria
7	21/06	Fabia V. M. Macdonnes	Fabia
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Profissional Responsável:
Agente Social

Sueli de Mendonça
CRP 20063
CRP 20063



Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	24/06	José Eduardo Arri Roberti	José
2	24/06	Luiz Carlos Miotto	Luiz
3	24/06	Maria Helena	Maria H
4	24/06	Suzana Souza	Suzana
5	24/06	Tais Lira	Tais
6	24/06	Henrique C. Sant'Ana	H.
7	24/06	Neuzy Francisco	
8	24/06	Jhonny José Matinez Ruery	Jhonny
9	24/06	Elina Zangeri Petzelli	Elina
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Sueli Mendonça
Profissional Responsável
Agente Social



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	25/06	Maria Luiza	
2	25/06	João Maurício	João M.
3	25/06	Paula Maria Silva	Paula S.
4	25/06	Filipeo Guilherme	
5	25/06	Roxli Abdala	Roxli
6	25/06	Fabiana Maria Lourenço	Fabiane
7	25/06	Gustavo H. Maia	Gust H.
8	25/06	Stefani Luiza de Souza	Stefani L. Souza
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Profissional Responsável:
Agente Social

Dr. Sueli de Mendonça
CRP/GO 20093



Ficha de Atendimento

Agente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	27/06	Maria Luiza S. Maia	Maria L.
2	27/06	Sofia Maia	Sofia
3	27/06	João Dória Lucas	João D. L.
4	27/06	Felipe Gustavo	
5	27/06	Carolina Escancelon	Carolina Escancelon
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Sueli Mendonça
Profissional Responsável:
Agente Social

Dr. Sueli de Mendonça
OAB/GO 20063

**PAIS**Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

89 / 96

Ficha de Atendimento**Agente Social – Balneário Camboriú**

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	26/06	Carla Henrique Dias	Carla
2	26/06	Helena Vieira	Helena
3	26/06	MARIA LUIZA	MARIA LUIZA
4	26/06	Shirley Dias	Shirley
5	26/06	Paulo Augusto de Souza	Paulo
6	26/06	Lilian Luiza	Lilian L.
7	26/06	Luiz Gustavo	Luiz
8	26/06	Ana Maria Sagundes	Ana M. F.
9	26/06	Romildo José de Silva	Romildo
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Sueli de Mendonça
Profissional Responsável: *Dr. Sueli de Mendonça*
Agente Social CABIGO 20033

**PAIS**Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social**Ficha de Atendimento****Agente Social – Balneário Camboriú**

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Assinatura
1	28/06	Simões Gomes	Simões
2	28/06	Michele Souza	Michele Souza
3	28/06	Liz C. Nascimento	Liz C. Nascimento
4	28/06	Sheila Amanda Souza	Sheila A. Souza
5	28/06	JOÃO B.S. MAIA	JOÃO B.S. MAIA
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Sueli de Mendonça
Profissional Responsável:
Agente Social

Dr.ª Sueli de Mendonça
CARICO 20063

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178
Vencimento da Guia: 19/07/2024

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
Número da Guia: 0124062615102089-2

Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Qtd. Trabalhadores: 5
Data Emissão: 26/06/2024 14:51:25 (Brasília)

Origem: Gestão de Guias

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74		Tomador: 82.572.207/0001-03											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024		LUCIANA SILVEIRA	517		101	19/07/2024	Mensal	1.123,00	89,84	0,00	0,00	0,00	89,84
Total do Tomador 82.572.207/0001-03								1.123,00	89,84	0,00	0,00	0,00	89,84
Total do Estabelecimento 10.213.178/0001-74								8.957,02	716,54	0,00	0,00	0,00	716,54
Total da Guia								8.957,02	716,54	0,00	0,00	0,00	716,54

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178
Vencimento da Guia: 19/07/2024

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
Número da Guia: 0124062615102089-2

Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Qtd. Trabalhadores: 5
Data Emissão: 26/06/2024 14:51:25 (Brasília)

Origem: Gestão de Guias

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024		EDUARDA BARRETO PRECHT	535		101	19/07/2024	Mensal	2.382,35	190,58	0,00	0,00	0,00	190,58
06/2024		EMA BEUTING	516		101	19/07/2024	Mensal	1.274,05	101,92	0,00	0,00	0,00	101,92
06/2024		GABRIELA DOS SANTOS	528		101	19/07/2024	Mensal	2.598,70	207,89	0,00	0,00	0,00	207,89
06/2024		PEDRO ERNESTO GONCALVES DOS PASSO	Matriz0001000143		101	19/07/2024	Mensal	1.578,92	126,31	0,00	0,00	0,00	126,31
				Total do Tomador		Sem Tomador		7.834,02	626,70	0,00	0,00	0,00	626,70
				Total do Estabelecimento		10.213.178/0001-74		8.957,02	716,54	0,00	0,00	0,00	716,54
						Total da Guia		8.957,02	716,54	0,00	0,00	0,00	716,54

Relação de Categorias

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024	101	5	8.957,02	716,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,54
		Total da Guia	8.957,02	716,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,54

Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
- 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
- 201 - Trabalhador avulso portuário
- 202 - Trabalhador avulso não portuário
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 303 - Exercente de mandato eletivo
- 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Militar
- 308 - Conscrito
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 401 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
- 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
- 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
- 741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
- 751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
- 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 901 - Estagiário
- 902 - Médico residente
- 903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
- 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de empregatistatutário
- 905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI

Qtd. Trabalhadores: 5

Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/07/2024

Número da Guia: 0124062615102089-2

Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Data Emissão: 26/06/2024 14:51:25 (Brasília)

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024	10.213.178/0001-74	5	8.957,02	716,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,54
Total da Guia			8.957,02	716,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,54

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI

Qtd. Trabalhadores: 5

Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/07/2024

Número da Guia: 0124062615102089-2

Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Data Emissão: 26/06/2024 14:51:25 (Brasília)

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024	11 - FGTS mensal	5	8.957,02	716,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,54
		Total da Guia	8.957,02	716,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,54

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178
Vencimento da Guia: 19/07/2024

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
Número da Guia: 0124062615102089-2

Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Qtd. Trabalhadores: 5
Data Emissão: 26/06/2024 14:51:25 (Brasília)

Origem: Gestão de Guias

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 82.572.207/0001-03										
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
06/2024	1	1.123,00	89,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,84
Total do Tomador	82.572.207/0001-03	1.123,00	89,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,84

Tomador: Sem Tomador										
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
06/2024	4	7.834,02	626,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626,70
Total do Tomador	Sem Tomador	7.834,02	626,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626,70
Total da Guia		8.957,02	716,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,54

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONTROLE DE PARCERIAS LEI 13019/2014

PROCESSO	06/12/2024 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
UNIDADE	PAIS-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
RESPONSÁVEL	EDUARDO DE CAMARGO ASSIS
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS – 06ª PARCELA DE 12 (TC 07/023)
RELATÓRIO Nº	01-24-07-2024

Recebemos, na data de 24 de julho de 2024, documentação a título de prestação de contas da entidade supracitada, dando origem ao **Processo 06/12/2024**, referente à 06ª parcela do Termo de Colaboração FMAS TC 07/2023 abaixo descrito, que após verificação documental, constatamos a seguinte situação:

UNIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL		
COMPLEMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
ORDENADOR DA DESPESA: IVANIR MACIEL		
ENTIDADE BENEFICIADA: PAIS-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL		
CNPJ: 10.2013.178/0001-74		FONE: 47-3264.1692
ENDEREÇO: Rua Bom Retiro, 1251 Bairro dos Municípios		CEP: 88.337-420
E-MAIL: paisbcinclusãosocial@live.com		
RESPONSÁVEL: EDUARDO CAMARGO DE ASSIS		CPF: [REDACTED]
VIGÊNCIA DA PARCERIA : 1 ANO	INÍCIO: 01/2024 TÉRMINO: 12/2024	VALOR R\$ 31.608,86
TERMO DE COLABORAÇÃO: TC do FMAS 07/2023 Empenho: 59/2024	DATA: DEZ/2023	REPASSE EM: 27/06/2024
GESTORA DA PARCERIA: HAYDÉE ASSANTI Matrícula nº 7.609/1998 - Decreto 8643/2017		

Assinado por 1 pessoa: IVANIR MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8149-9D92-6FA5-205D> e informe o código 8149-9D92-6FA5-205D



ANÁLISE CONCLUSIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 1- A Entidade aplicou os recursos conforme estabelecido no Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho, estritamente no objeto acordado.
- 2- Os comprovantes de despesas efetuadas e também os comprovantes de movimentação bancária, observando-se a vinculação desses, deu-se única e exclusivamente às movimentações da Parceria.
- 3- A conciliação entre débitos/créditos na conta bancária e os documentos de despesas permitem comprovar a movimentação específica dos recursos.
- 4- Todas as despesas estão respaldadas pelos comprovantes apresentados e devidamente identificados, bem como a sua respectiva liquidação.
- 5- A documentação comprobatória da realização das despesas está apresentada em via original e revestida das formalidades legais, exceto a ressalvada no item 8, abaixo.
- 6- Há existência de compatibilidade entre o que foi efetivamente realizado e as especificações ajustadas no Plano de Trabalho apresentado.
- 7- Inexistência de pagamentos sem suporte legal, ainda que com as ressalvas abaixo elencadas.
- 8- Ressalvas: Não há ressalvas a serem consideradas na prestação de contas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram examinados os documentos que deram origem aos elementos constantes deste processo de prestação de contas da PAIS-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL em referência, e seus agentes.

O exame foi e efetuado de acordo com as normas usuais e, consequentemente, inclui análise dos documentos de despesa, relatórios, movimentação financeira e periodicidade de aplicação de recursos.

A documentação comprobatória está revestida das formalidades legais.

Face à análise efetuada, **CERTIFICAMOS A REGULARIDADE** da presente prestação de contas.

DECISÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista do exposto, encaminho o presente expediente para deliberação e adoção dos procedimentos subsequentes.



Haydée Assanti - Gestora de Parceria
Matrícula nº 7.609/1998 - Decreto 8643/2017

24/07/2024

De acordo: Ao Fundo Municipal de Assistência Social

Ivanir Maciel
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8149-9D92-6FA5-205D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANIR MACIEL (CPF [REDACTED].XXX.XXX-72) em 25/07/2024 11:02:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/8149-9D92-6FA5-205D>